



COMUNICADO PROCESSO SELETIVO EXTERNO – Nº 026-2026

CARGO: CARGO ISOLADO – SALVA VIDAS

MODALIDADE DO CONTRATO: EXPERIÊNCIA

CARGA HORÁRIA MENSAL: 20 HORAS

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: Vale transporte, Vale alimentação/refeição, Plano de saúde, Serviço odontológico, Auxílio funeral, Seguro de vida, Wellhub, Capacitações (comportamentais e técnicas).

O Serviço Social da Indústria (SESI) é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que oferece diversos serviços voltados para a educação, saúde e lazer dos trabalhadores e de seus dependentes. O regime de contratação é celetista (CLT), pelo qual o candidato aprovado sujeita-se às normas internas da instituição.

Por meio da Gestão Geral de Pessoas / Seleção de Talentos do Sistema Indústria do Estado do Amazonas (FIEAM, Sesi, SENAI e IEL), abre as inscrições para a formação de cadastro reserva com lotação no Clube do Trabalhador do Amazonas, na cidade de Manaus.

1. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO

a) Indispensável:

- Ensino Médio completo.
- Experiência recente, no mínimo, de 6 meses comprovada na função salva vidas.
- Credenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Profissional Civil.
- Certificados Formação de bombeiro civil, Guarda vidas para rios e piscinas, Socorrista ou Primeiros socorros.

b) Desejável:

- Estar cursando graduação ou pós-graduação.
- Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação.
- Domínio de informática e seus recursos tecnológicos (Word, Excel, PowerPoint, Internet, Outlook, Google Meet, Teams, Zoom, Skype, Office, Canvas e modelos de IA Chat GPT/Gemini).
- Comportamentos/atitudes: bom condicionamento físico, atenção total, postura ativa, organização, comunicação clara, tomada de decisão, postura ética profissional, proatividade, relacionamento interpessoal, senso de responsabilidade, empatia, comprometimento, flexibilidade, resiliência, equilíbrio emocional, resolução de problemas, pontualidade e assiduidade.

c) Conhecimento:

- Das NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI, NR 9 (Avaliação de Riscos) e NR 21 trabalho a Céu Aberto).
- Primeiros socorros.
- Anatomia Humana: características e funções dos aparelhos locomotor, respiratório e circulatório.
- Teoria da Recuperação Córdio Respiratória.
- Avaliação de cenário



- Avaliação da vítima: identificação, recuperação e preservação dos sinais vitais.
 - Avaliação do quadro clínico: hemorragias, fraturas, torções, ferimentos, queimaduras, hipertermia, hipotermia, estado de choque e lesões raquimedulares.
 - Graus de afogamento.
 - Princípios teóricos da prevenção: fase da prevenção, medidas de segurança do socorrista, técnicas para otimização do socorro.
 - Das Normas NBR ISO, Ferramentas da Qualidade e Lei Geral de Proteção de Dados.
- d) Habilidade:
- Em técnicas de natação, abordagem e desvencilhamento de vítimas.
 - Em técnicas e agilidade nas ações de salvamento e primeiros socorros.
 - No atendimento ao público atípico.
- e) Disponibilidade para trabalhar às sextas-feiras, das 7h00 às 11h00, e nos finais de semana (sábados e domingos), e feriados, se necessário, das 7h30 às 16h30 ou alternância de horário, quando for o caso.
- f) Residir na cidade de Manaus.

2. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Orientar os usuários quanto às normas de conduta dentro do Parque Aquático, manuseio e zelo pelos materiais, visando manter a segurança e os padrões pré-estabelecidos; acompanhar os usuários, cuidando para que utilizem apropriadamente a área da piscina, a fim de manter a ordem e a disciplina; zelar pela segurança dos usuários, alertando-os quanto aos perigos iminentes, a fim de evitar riscos de acidentes dentro do parque aquático; prestar informações a respeito de sua área de atuação, assessorando os professores de natação em competições e eventos internos e externos; realizar periodicamente simulações de salvamento aquático; realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Para se inscrever, o candidato deverá ler o Comunicado do Processo Seletivo em sua íntegra e preencher as condições para a inscrição especificadas a seguir:

- a) Preencher os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO**.
- b) Se possuir nacionalidade brasileira:
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
 - No caso de sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar.
 - Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral.
- c) Se possuir nacionalidade estrangeira:
- Foto do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (ou outro documento de identidade estrangeiro).
 - Comprovante de residência no exterior nos últimos três anos.
 - Vistos consulares brasileiros.
- d) Fica vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos pelo empregador

ou pedido demissão do Sistema Indústria do Estado do Amazonas e de empregados de licença, por qualquer motivo.

e) Se for empregado do Sistema FIEAM, não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter cumprido penalidade disciplinar de advertência ou suspensão nos últimos 02 (dois) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições para o cargo ofertado neste Comunicado serão limitadas a 30 (trinta) candidatos e, caso este limite seja atingido, o período de inscrição será encerrado imediatamente, mesmo que ocorra antes da data final prevista.
- b) De acordo com as Resoluções SESI CN 0035/2015, Capítulo I, Art. 7º, o recrutamento externo será divulgado por anúncio em jornal de grande circulação ou na internet, podendo, adicionalmente, ser por outros meios próprios, tais como cadastros de agências especializadas, divulgados em instituições de ensino ou por meio de recrutamento de recursos humanos ou utilização de consultoria especializada. Pelo SESI, Parágrafo único - O anúncio poderá, desde que justificadamente, limitar a quantidade de participantes, desde que esta limitação não seja inferior a 10 (dez) candidatos por vaga.
- c) Os candidatos deverão enviar os documentos em único arquivo em PDF descritos na letra “d” para o e-mail selecao.rh@fieam.org.br, sendo o assunto o nome do cargo e nome do candidato.
- d) É de responsabilidade dos candidatos o envio dos seguintes documentos:
 - CADASTRO INICIAL (anexado a este Comunicado e não deverá ser alterado em hipótese alguma),
 - CURRÍCULUM VITAE ATUALIZADO (com e-mail, telefone de contato, experiência atualizada, cursos de qualificação),
 - COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO NOS ÚLTIMOS 6 MESES (sobre o Comprovante de Experiência: será considerado o período de experiência e não a data de emissão do comprovante).
 - ✓ cópias da CTPS física – folha de rosto, qualificação civil e contrato de trabalho;
 - ✓ CTPS digital – dados pessoais e contratos de trabalho com nome completo;
 - ✓ declaração de vínculo trabalhista - datada, assinada e com carimbo do contratante.
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Diplomas de Ensino Médio, Graduação e Especializações),
 - COMPROVANTE DO CREDENCIAMENTO (emitido pelo Corpo de Bombeiros Profissional Civil).
 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (cópia dos certificados de Formação de bombeiro civil, Guarda vidas para rios e piscinas, Socorrista ou Primeiros socorros)
- e) Não será aceita inscrição que não apresente a documentação completa solicitada na letra “d”, seja por qualquer motivo, não cabendo recurso contra esta decisão.
- f) As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta do candidato. Não haverá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- g) O candidato com deficiência (PCD) deverá anexar ao processo de seletivo a cópia do laudo/atestado médico atualizado, que informe a deficiência e respectivo CID. O não

cumprimento desse requisito implicará a desconsideração da condição de PCD.

- h) As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.
- i) Quando ocorrer o processo de seletivo interno, será vedada a inscrição a participação de candidatos externos, não cabendo recurso contra esta decisão.
- j) O candidato poderá realizar somente uma inscrição por cargo no Processo Seletivo.
- k) Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.
- l) É vedada a participação de colaborador que possua o mesmo cargo ou cargo semelhante ao da vaga, independentemente da modalidade do contrato.
- m) A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração ilegítima, inexata, ilegível ou, ainda, documentação que não satisfaça as condições estabelecidas neste Comunicado, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.
- n) A realização das avaliações poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos ou feriados. É de responsabilidade do candidato manter-se atento aos contatos como (e-mails).
- o) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos, etapas e comunicados referentes a este Processo Seletivo. A divulgação será realizada por meio do site <http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/> e e-mail eletrônico.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá 03 (três) etapas de caráter eliminatório ou classificatório, sendo a Etapa 1 - Comprovação dos Pré-Requisitos na Análise Curricular, Etapa 2 – Teste Prático de Aptidão Física e Etapa 3 - Entrevista Comportamental/Técnica. A instituição não cederá cópias de provas, gabaritos, entrevistas, nem quaisquer outros documentos que façam parte do Processo Seletivo em questão.

ETAPA 1 – Análise Curricular e verificação de documentos de comprovação de requisitos

Os candidatos deverão anexar e associar as cópias dos documentos descritos no item 4, letra “e”, impreterivelmente, no ato da inscrição, sendo seu envio de responsabilidade exclusiva do candidato. Os documentos enviados terão validade somente para este Processo Seletivo.

A documentação associada durante o período estipulado neste Comunicado será submetida à análise, e, caso não atenda aos requisitos exigidos para o cargo, o candidato será cancelado do Processo Seletivo.

ETAPA 2 – Teste prático de aptidão física

Os candidatos aprovados na Etapa 1 serão convocados para participar desta etapa, cujo objetivo é avaliar as condições físicas dos candidatos e garantir que eles possuam o nível de condicionamento necessário para desempenhar as exigências do cargo ou atividade, onde a função demanda esforço físico contínuo e resistência para lidar com situações de risco.

ETAPA 3 – Entrevista Comportamental/ Técnica

Os candidatos aprovados na Etapa 2 serão convocados para participar desta etapa, cujo objetivo é identificar, por meio das respostas dos candidatos, o comportamento do

mesmo e saber com maior certeza a sua capacidade de corresponder ao cargo para o qual se candidatou.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70% de aproveitamento na Entrevista Comportamental/Técnica.

Na hipótese de nenhum candidato alcançar a nota mínima estabelecida, a critério da Instituição, poderá ser aberto um novo processo seletivo.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	FASES	LOCAIS	DATAS	HORÁRIOS
1 - Análise Curricular e verificação de documentos de comprovação de requisitos	Recebimento dos currículos e cópias das documentações para inscrição	selecao.rh@fieam.org.br	A partir das 13h do dia 03/08/2026 até às 17h do dia 06/08/2026	
	Análise dos documentos	Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos – Av. Joaquim Nabuco, 1919 – Centro	12/08/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação parcial - Etapa 1	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	14/08/2026	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	17/08/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação final - Etapa 1	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	20/08/2026	Às 13h30
2 - Teste prático de aptidão física	Teste prático de aptidão física	Clube do Trabalhador do Amazonas - Av. Cosme Ferreira, 7399 - São José I	24/08/2026	A partir das 8h
	Entrevista Comportamental / Técnica	Clube do Trabalhador do Amazonas - Av. Cosme Ferreira, 7399 - São José I	24/08/2026	A partir das 14h
3 - Entrevista Comportamental / Técnica	Divulgação parcial - Etapas 2 e 3	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	26/08/2026	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	27/08/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação final	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	03/09/2026	Às 13h30

Notas:

- 1) As inscrições serão realizadas nas datas previstas, excluindo-se os sábados, domingos e feriados quando for o caso.
- 2) Atentar para as datas, horários e locais de realização de cada etapa, tendo em vista que os mesmos poderão ser alterados em função do número de candidatos selecionados.

7. DOS RECURSOS

O recurso poderá ser interposto após a aplicação de cada etapa do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, à Gestão de Pessoas do Sistema FIEAM, que deverá ser solicitado por meio do formulário disponível na página Trabalhe Conosco do site no SESI para o e-mail selecao.rh@fieam.org.br.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, e-mail, contato de telefone, número do Comunicado do Processo Seletivo, cargo, ocupação e questionamento em arquivo formato PDF.



Os recursos recepcionados serão julgados pelos setores da Assessoria de Controle Interno e Compliance e/ou Assessoria Jurídica do Sistema FIEAM.

Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou que expressem mero inconformismo do candidato.

A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail do candidato que o solicitar.

Não será recebido recurso por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Comunicado de Processo Seletivo.

O Sistema FIEAM constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recurso e recurso de recurso.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na Entrevista Comportamental/Técnica.
- b) Maior idade.
- c) Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Os dados pessoais e dados sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, do candidato inscrito no Processo Seletivo serão utilizados apenas para fins de seleção da vaga do referido Comunicado, o que perdurará até o final do mesmo.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado por meio da nossa página na internet e dos e-mails na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

A validade do Processo Seletivo será de 6 meses, a contar da data de divulgação do comunicado de conclusão do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição. Durante a validade do banco de talentos, candidatos podem ser convocados para vagas em outras unidades da mesma região, com alterações em benefícios, horários ou carga horária, conforme necessidade.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do mesmo.

Identificando-se a incompatibilidade da condição de pessoa com deficiência ao cargo ou função a ser desempenhada, o candidato será convocado para realização de novo exame médico e, ratificado esse parecer, excluído do processo.

13. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

No caso de empregado pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Sistema FIEAM, será



respeitada a classificação original obtida no Processo Seletivo.

O candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo se:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação;
- b) não comparecer a nenhuma das etapas do Processo Seletivo seja qual for o motivo alegado, salvo cancelamento da etapa;
- c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação, os candidatos serão encaminhados para o exame médico admissional, etapa de caráter eliminatório.

O candidato deverá estar apto para admissão de imediato ou em data a ser definida pela Instituição.

O candidato classificado em 1º lugar, ou quantas vagas houver no momento, deverá dar o aceite da vaga através de e-mail e apresentar-se ao setor de Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos para os trâmites admissionais no prazo máximo de 24 horas. A falta de retorno e não comparecimento ocasionará na sua desclassificação.

No momento da convocação para admissão é de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional), além dos documentos descritos na Relação de Documentos para Admissão.

O não cumprimento das regras estabelecidas nesta etapa resultará na exclusão do Processo Seletivo, não cabendo qualquer tipo de recurso.

15. DO CADASTRO RESERVA

O Cadastro Reserva consiste na relação de candidatos aprovados neste processo seletivo que não foram convocados dentro do número de vagas inicialmente ofertadas, mas que permanecem aptos a serem chamados durante o prazo de 6 meses a contar da data da publicação, conforme a necessidade da entidade. Poderá ser realizada nova entrevista, anterior a chamada do(s) candidato(s), com o objetivo de atualização de dados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de cancelamento de qualquer etapa do Processo Seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior.

O cadastro do Processo Seletivo será composto pela lista final de classificação dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo.

No decorrer do Processo Seletivo será verificado a pasta funcional do empregado ou estagiário e havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou de sua classificação.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu cadastro, junto a Instituição, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo



que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

O sistema FIEAM é composto por entidades privadas, sem relação direta com órgãos públicos. Portanto, o candidato contratado em decorrência deste processo seletivo declara ciência de que estará sujeito às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Os casos omissos, verificados na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo, serão analisados pela Superintendência do Sesi.